

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2022 - PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REAJUSTE DE VALOR PELA VARIAÇÃO DO IPCA E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS;

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 1.567.599,60 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 002/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

CONTRATADA: JORNAL A GAZETA LTDA

CNPJ: 06.167.347/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 10.500,00 (DEZ

MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR SELMO MARQUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor SELMO MARQUES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 23 de fevereiro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA FÁTIMA REGINA CASTELI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **FÁTIMA REGINA CASTELI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

回数数数数

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 23 de fevereiro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

Página